LEI Nº 5.614, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Redenomina via de acesso a comunidade de Fazenda da Barra de "Ines De Conto Roldo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redenominada de "Ines De Conto Roldo", via de acesso a comunidade de Fazenda da Barra, trecho compreendido entre o entroncamento com a Rua Maria Oldoni, com as coordenadas geográficas S26º14'32,8" e WO 52º39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26º15'37,6" e WO52º38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.607, de 9 de junho de 2015.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Marines Boff Gerhardt e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito